



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°**  
**50 FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

*REC 13*

**DESPACHO**

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, §1º da Resolução nº. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), determina o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº. 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo" para criar o cargo de Ouvidor-Geral do Município de Santana da Vargem-MG", tendo em vista o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela sua inconstitucionalidade, sendo inadequado para apreciação do plenário.

Arquive-se

Santana da Vargem/MG, 1º de setembro de 2025

  
**BRUNA RENATA TEODORO SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**

*Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º \_\_\_\_\_*